

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Secretaria da Administração e Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - LRF

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Físicas.

1º Quadrimestre de 2013

Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Piva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aderico Edílio Dalri
CONTADOR CRC/SC 015336/O-3

Kênia Vargas Sens
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - LRF

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Físicas do 1º Quadrimestre de 2013

LRF: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O Art. 1º, §1º da LRF estabelece que a Responsabilidade na Gestão Fiscal pressupõe:

1. Ação planejada e transparente
2. Prevenção a riscos
3. Correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas
4. Cumprimento de metas
5. Obediência a limites e condições para renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidadas, operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Físicas do 1º Quadrimestre de 2013

Fiscalização da Responsabilidade na Gestão Fiscal:

(Art. 59 da LRF)

Poder Legislativo diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas e o Sistema de Controle Interno de cada Poder, com ênfase:

1. Atingimento das Metas estabelecidas na LDO;
2. Limites e condições para operações de crédito;
3. Inscrição de despesas em restos a pagar;
4. Medidas para retorno da despesa total com pessoal ao limite
5. Recondução dos montantes das dívidas ao limite;
6. Destinação dos recursos com alienação de ativos;
7. Limites de gastos totais do Poder Legislativo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Físicas do 1º Quadrimestre de 2013

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º
Quadrimestre de 2013

[Avaliacao Metas Fiscais.doc](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Físicas do 1º
Quadrimestre de 2013

Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas e
Financeiras do 1º Quadrimestre de 2013.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF

Demonstração dos Resultados Orçamentário e Financeiro até o
1º Quadrimestre de 2013

[6 Resultado Financeiro.doc](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - LRF

Demonstração e Avaliação do Cumprimento dos Gastos Mínimos
em Ensino até o 1º Quadrimestre de 2013

[Gastos Ensino abril de 2013.doc](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - LRF

Demonstração e Avaliação do Cumprimento dos Gastos Mínimos
em Ações e Serviços Públicos de Saúde até o 1º Quadrimestre
de 2013

[Gastos Saúde abril de 2013.doc](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 9º, §4º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - LRF

Para meditar:

“Você é um homem de sorte, disse alguém. E Picasso respondeu: É, mas sempre que a sorte bateu à minha porta me encontrou trabalhando”.

Muito Obrigado!